



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 311/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“REVISÃO PARA O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS”**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Revisão para o Plano de Logística Sustentável (PLS)”.

1.2 Docente: Fátima Pereira - Mestre em Tecnologia Ambiental e Engenharia Química, com MBA em Inovação e especialização em Engenharia da Qualidade. Atua há mais de 20 anos com sustentabilidade, gestão de emissões de carbono, consultoria estratégica e capacitação.

1.3 Modalidade: EAD ao Vivo.

1.4 Carga horária total: 08 (oito) horas-aula no total, sendo 04 (quatro) horas-aula por dia de curso.

1.5 Número de vagas: 10 (dez) vagas.

1.6 Datas do Curso: 01 e 02/10/2026 (quinta-feira e sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h, por dia de curso.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 EAD ao Vivo - Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **14/09/2026 a 28/09/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os participantes nas ações de sustentabilidade, atualização e monitoramento do Plano de Logística Sustentável (PLS), com base nas Resoluções CNJ 400/2021, 550/2024 e 594/2024.

4.2 Conteúdo Programático:

Meio Ambiente e Sustentabilidade: ESG, ODS, Economia Circular e Logística Reversa.

Indicadores Ambientais do PLS e emissões de GEE.

Indicadores Sociais do PLS: diversidade, inclusão e qualidade de vida.

Indicadores Econômicos e Culturais do PLS.

Plano de Logística Sustentável: metas, plano de ação e monitoramento.

4.3 Metodologia de Ensino: Aulas ao vivo, estudos de caso, debates, exercícios práticos e material complementar para consulta.

4.4. Bibliografia:

Resoluções CNJ 400/2021, 550/2024 e 594/2024; publicações sobre ESG, sustentabilidade e logística reversa.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.2 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.3 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Aplicação prática do PLS, monitoramento de indicadores e desenvolvimento de ações de sustentabilidade no setor público.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 04 de agosto de 2026.

MARIO DE MEDEIROS
ROCHA
FILHO:05860854404

Assinado de forma digital por
MARIO DE MEDEIROS ROCHA
FILHO:05860854404
Dados: 2026.08.04 12:52:14 -03'00'

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL